



TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA LOULÉ

www.cm-loule.pt

www.visit-loule.pt

TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

Aplicada a partir de 1 de novembro de 2024



APLICAÇÃO DA TAXA

A Taxa Municipal Turística no concelho de Loulé aplica-se a partir de 1 de novembro de 2024. A taxa será aplicada por dormida para todos os hóspedes, independentemente da nacionalidade ou residência, com idade igual ou superior a 16 anos, que se alojem nos empreendimentos turísticos* e estabelecimentos de alojamento local até ao máximo de 5 noites consecutivas, por pessoa, independentemente da modalidade de reserva.

*Estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, conjuntos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural, alojamento local, parques de campismo e caravanismo.

ISENÇÕES

- Hóspedes com idade inferior a 16 anos.
- Hóspedes que durante a estada adoeçam ou estejam sujeitos a algum impedimento físico, situações para as quais necessitem de cuidados médicos em regime de internamento.
- Causas de força maior, catástrofes naturais ou outras.

VALOR

- Época baixa - 1 de novembro a 31 de março – 1,00€ por dormida e por pessoa até ao limite de 5 noites consecutivas.
- Época alta - 1 de abril a 31 de outubro – 2,00€ por dormida e por pessoa até ao limite de 5 noites seguidas.

QUANDO E ONDE É PAGA

A taxa municipal turística é devida no momento do *check in* ou *check out* aquando do pagamento da estadia, paga numa única prestação com emissão da fatura/recibo. A taxa municipal turística é isenta de IVA.

MAIS INFORMAÇÃO:

Taxa Turística: www.cm-loule.pt

Email: gae@cm-loule.pt

Visite o concelho de Loulé: Visit-loule.pt